

**EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03  
NIRE 35.300.179.731

**ATA DA 247ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2018**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 09 de maio de 2018, às 11:30 horas, excepcionalmente na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Edifício Maxxi I, Bairro Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP 29050-310 (“Companhia” ou “EDP Brasil”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A reunião foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. António Luis Guerra Nunes Mexia por videoconferência, do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas; e dos Conselheiros Srs. Miguel Stilwell de Andrade, João Manuel Veríssimo Marques da Cruz e Pedro Sampaio Malan por videoconferência, e Modesto Souza Barros Carvalhosa; Francisco Carlos Coutinho Pitella; e Juliana Rozenbaum Munemori.
- 3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. António Luis Guerra Nunes Mexia que escolheu o Sr. Denis Teixeira Ferreira Dias para secretariá-lo.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a assunção, pela Companhia, de um compromisso de realização de aporte de capital na EDP Transmissão S.A. (inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.039/0001-65) (“Emissora”), subsidiária da Companhia, em montante equivalente ao cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela Emissora, no âmbito de sua primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor total de R\$115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), na data de emissão (“Compromisso de Suporte”, “Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), a ser realizada mediante distribuição pública com esforços restritos de distribuição nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) Nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e demais leis e regulamentações aplicáveis (“Instrução CVM 476” e “Oferta” ou “Emissão”, respectivamente), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da EDP Transmissão S.A.*” celebrado entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, representando os titulares das Debêntures, e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente, em 18 de abril de 2018 (“Escritura de Emissão” e “Agente Fiduciário”, respectivamente), mediante a celebração de um contrato de suporte de acionistas, a ser celebrado entre a Companhia, o agente fiduciário, na qualidade de representantes dos titulares das Debêntures e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente (“Contrato de Suporte”); e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários relacionados ao Compromisso de Suporte, incluindo, mas não se limitando a: (a) celebração de todos os documentos relacionados ao Compromisso de Suporte, incluindo a celebração do Contrato de Suporte; (b) negociação de todos os termos e condições que

venham a ser aplicáveis ao Contrato de Suporte; e **(iv)** ratificar os atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, conforme o caso, para a consecução das deliberações descritas acima.

**5. DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia e sem qualquer restrição:

**5.1** Aprovar a assunção, pela Companhia, de um Compromisso de Aporte, em montante equivalente ao cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão das Debêntures, conforme os termos e condições da Escritura de Emissão, mediante a celebração do Contrato de Suporte. As Debêntures terão valor nominal unitário, equivalente a R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão. O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou, se for o caso, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), calculado de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a Data de Integralização ou da última data de amortização até a data do efetivo pagamento (“Atualização Monetária”), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (“Valor Nominal Atualizado”). Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, equivalente ao somatório de: (1) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+2026 com juros semestrais, com vencimento em 2026 (“IPCA+”), a ser apurada com base no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, calculada conforme cotações indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), e (2) sobretaxa ou *spread* a ser definido no Procedimento de *Bookbuilding*, limitado a 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, com sobretaxa ou *spread* mínimo de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano (“Spread”) (“Juros Remuneratórios” ou “Remuneração”). As Debêntures terão prazo de vencimento de 15 (quinze) anos a contar da Data de Emissão, com vencimento final em 15 de maio de 2033;

**5.2** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários relacionados ao Compromisso de Suporte e, incluindo, mas não se limitando a: **(a)** celebração de todos os documentos relacionados ao Compromisso de Suporte, incluindo a celebração do Contrato de Suporte; **(b)** negociação de todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis ao Contrato de Suporte; e

**5.3** Ratificar os atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, conforme o caso, para a consecução das deliberações descritas acima.

**6. ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. Mesa: Presidente – Sr. Antonio Luis Guerra Nunes Mexia, Secretário – Sr. Denis Teixeira Ferreira Dias.

Esta ata confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 09 de maio de 2018.

**MESA:**

**Antonio Luis Guerra Nunes Mexia**  
Presidente da Mesa

**Denis Teixeira Ferreira Dias**  
Secretário da Mesa